

**Lei nº 1.759/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 28.326,90 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0201 Gabinete do Prefeito	
0412200012.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores 0248	R\$ 28.326,90

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

020607 Estradas Vicinais	
2678200071.009 Construção de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais	
449051 Obras e Instalações 0200	R\$ 28.326,90

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**